



Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de Lutas e Conquistas"
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Lei Municipal nº 2.800 de 12/09/2023

Resolução nº 01/2024

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, em reunião realizada no dia 30 de abril de 2024, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.800 de 12/09/2023, resolve:

Artigo 1º - A Defesa Civil fica à disposição e no aguardo de maiores informações por parte das demais Secretarias, Emater, Cooperativas e Empresas Privadas de comercialização de grãos, para a elaboração de um possível decreto de calamidade pública, conforme ATA nº 01/2024.

Artigo 2º - Ficou assim definida as seguintes orientações para a Administração Municipal e Direção da E.E.E.M Érico Verissimo: caso a chuva continue de forma contínua e intensa, orientamos que as aulas na Rede Municipal e Estadual de Ensino sejam suspensas temporariamente, bem como caso a Unidade Básica de Saúde Doutor Naudar Vicente Konzen siga com alagamentos internos, que a mesma continue com atendimento reduzido, sendo somente para urgências e emergências, visando a segurança dos profissionais e pacientes atendidos, conforme ATA nº 01/2024.

Artigo 3º - Também foi frisado à importância da Administração Municipal estar atenta aos funcionários que não são operadores de máquinas, para que não estejam junto na máquina durante o trabalho do operador, evitando assim possíveis acidentes, conforme ATA nº 01/2024.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jari, 30 de abril de 2024.



Lucas Silveira Ribeiro
Coordenador